



CERTIFICADO Nº 1347 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : LIMA & PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO S/A
CNPJ/CPF : 22.685.341/0014-03
Empreendimento : LIMA & PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO S/A
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida Airton Borges da Silva número/km 1639 Trevo anel viário Bairro Distrito Industrial
Cep 38402-333 Uberlândia - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Uberlândia (LAT) -18.8511, (LONG) -48.2827
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 3
Processo Administrativo Licenciamento : 1347/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira	Área útil	2.832	ha
C-04-10-3	Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento	Área útil	2.832	ha
C-06-01-7	Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos	Área construída	0.257	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 12/04/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 12/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 12/04/2021 14:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 1347 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

Anexos I e II do PT nº 27794846.

